



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

**Ata da 9ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes de 29/08/2023 – Exercício 2023 – 3ª Sessão Legislativa**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, na sede do Legislativo, sito à Rua XV de Novembro, n.º 713, Centro, às 19h03, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento realizou-se a **Nona Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes do ano de 2023**. Verificada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Fernando Marques (CPFO), Marcio Rodrigo Queimado (CPLJRF e CPFO), Renilson dos Santos Queiroz (CPLJRF e CPFO) e Robison Fernandes de Proença (CPLJRF e CPCEASE). Conforme previsão no Regimento Interno desta Casa de Leis, a Reunião foi dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Senhor **Renilson dos Santos Queiroz**. De início, o Presidente agradeceu a presença de todos, e após fez a leitura da Ata da 8ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes, do dia 15 de agosto de 2023, iniciada às 19h02 e encerrada às 19h04, colocando para discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente fez a leitura da pauta, fazendo constar as seguintes matérias para serem analisadas e deliberadas: **1) Projeto de Lei nº 4/2023** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei 2.409, de 5 de setembro de 2019 e providências correlatas; **2) Projeto de Lei nº 17/2023** – De autoria do Executivo, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências; **3) Projeto de Lei nº 18/2023** – De autoria do Executivo, dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação e dá outras providências; **4) Projeto de Lei nº 7/2023** – De autoria da Mesa Diretora, fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Itaporanga para a legislatura de 2025 a 2028; **5) Projeto de Resolução nº 1/2023** – De autoria da Mesa Diretora, fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga para a legislatura de 2025 a 2028. Neste momento, os membros das Comissões passaram para a análise das proposições apresentadas: **1) Projeto de Lei nº 4/2023** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei 2.409, de 5 de setembro de 2019 e providências correlatas. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma; **2) Projeto de Lei nº 17/2023** – De autoria do Executivo, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma; **3) Projeto de Lei nº 18/2023** – De autoria do Executivo, dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação e dá outras providências. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma; **4) Projeto de Lei nº 7/2023** – De autoria da Mesa Diretora, fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Itaporanga para a legislatura de 2025 a 2028. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma; **5) Projeto de Resolução nº 1/2023** – De autoria da Mesa Diretora, fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga para a legislatura de 2025 a 2028. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma. Nada mais havendo a ser tratado pelos membros das Comissões Permanentes, às 19h08, foi declarada por encerrada a reunião, sendo que eu, Andrei Rafael Cardoso, **Diretor Legislativo**, lavrei a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros das referidas Comissões. Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 29 de agosto de 2023. **Assinam todos os Membros das Comissões o Teor da Ata da 9ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes de 29/08/2023.**



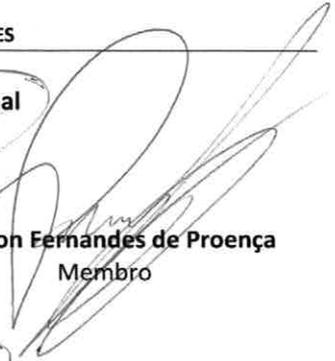
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
**Renilson dos Santos Queiroz**  
Presidente

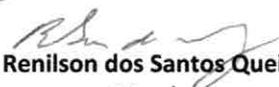
  
**Marcio Rodrigo Queimado**  
Secretário

  
**Robison Fernandes de Proença**  
Membro

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

  
**Fernando Marques**  
Presidente

  
**Marcio Rodrigo Queimado**  
Secretário

  
**Renilson dos Santos Queiroz**  
Membro